



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 012/2011

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei nº 1.1281/2011

Data: 04 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire de tramitação o Projeto de Lei nº 1281/2011 que **“Altera o Art. 2º da Lei n.º 1136/2010 de 07 de outubro de 2010 e dá outras providências.**

”

O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pains assim dispõe:

“Art. 121 – As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara.

§ 2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.”

O Projeto de Lei que ora é retirado de tramitação, sofrerá alterações em seu conteúdo e será novamente remetido para apreciação desta Casa de Leis, após a definição das matrículas dos imóveis.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>09</u> / <u>2011</u>
Data <u>04/02/11</u> hora <u>13:00h</u>
Recebido por <u>R. Gonçalves</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 1281 /2011.

Altera o Art. 2º da Lei n.º 1136/2010 de 07 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pains, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 1136/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os imóveis, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Pains, no Livro nº 2-N Matrículas nº 3.876, 3.866, 3.888, 3.889, 3.923, 3.926, 3.927, 3.928, 3.929, 3.930, 3.931, 3.941, 3.942, 3.944, 3.947, 3.951, 3.952, 3.953, 3.958, 3.959, 3.960, 3.961, 3.962, 3.964, 3.965, 3.966, 3.967, 3.968, 3.969, 3.971.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains/MG, 19 de janeiro de 2011.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROCOLO Nº <u>03</u> / <u>2011</u>
Data <u>24</u> / <u>01</u> / <u>11</u> hora <u>14:00hs</u>
Recebido por <u>R. Gonçalves</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 19 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que Altera o artigo 2º da Lei nº 1136/2010 que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica.

Na redação original encaminhada a essa Câmara Municipal mencionamos o número do livro de registro e o nº da matrícula de cada imóvel que seria doado à COHAB.

Foram selecionados os lotes e informados no Projeto de Lei, contudo, após receber a documentação a COHAB enviou os técnicos para vistoriar os lotes e houve alteração em 04 (quatro) lotes.

Sendo assim, houve a alteração de 04 matrículas, conforme segue: 3.876, 3.866, 3.888, 3.889, 3.923, 3.926, 3.927, 3.928, 3.929, 3.930, 3.931, 3.941, 3.942, 3.944, 3.947, 3.951, 3.952, 3.953, 3.958, 3.959, 3.960, 3.961, 3.962, 3.964, 3.965, 3.966, 3.967, 3.968, 3.969, 3.971.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **MÁRCIO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	03 / 2011
Data	24 / 01 / 11 hora 14:00hs
Recebido por	